



**CPSI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA  
POLICLÍNICA REGIONAL - TIANGUÁ - CE**

*Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita*

**CONTRATO DE PROGRAMA  
Referência: 2025**

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

## CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 002/2025.

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE CARNAUBAL, CROATÁ, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA E VIÇOSA DO CEARÁ E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, DE TIANGUÁ.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; o Município **Croatá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, com sede estabelecida na Rua Manoel Braga Nº. 573, Caroba, CEP: 62.390-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ronilson Francisco de Oliveira**, CPF **088.487.997-60**; o Município de **Carnaubal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.523.186/0001-02, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, 167, Centro CEP: 62.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, CPF **442.736.813-15**; o Município **Guaraciaba do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Cefas Pontes Melo**, CPF **623.414.303-25**; o Município de **Ibiapina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, s/n – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio da Silva Lima**, CPF **383.479.033-87**; o Município

de **São Benedito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com sede estabelecida na Rua Paulo Marques Nº. 378 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Saul Lima Maciel, CPF nº 960.026.203-97**; o Município de **Tianguá** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede estabelecida na Av. Moisés Moita Nº. 785, Planalto, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alex Anderson Nunes da Costa, CPF 923.822.901-53**; o Município de **Ubajara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.735.541/0001-07, com sede no endereço Rua Juvêncio Pereira, nº 514 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho, CPF nº 011.639.993-77**; o Município de **Viçosa do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.462.497/0001-13, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim Nº. 436, Centro, o endereço Rua Silva Jardim, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, CPF 027.194.853-14**; doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA - CPSI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de natureza autárquica e interfederativa, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, situado na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, CEP 62.320-000, no Município de Tianguá, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ronilson Francisco de Oliveira, CPF 088.487.997-60**, residente e domiciliado na cidade de Croatá - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

#### FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de: Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de

março de 2009); Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009); Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009); Ibiapina (Lei Nº 443, de 03 de junho de 2009); São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009); Tianguá (Lei Nº 542, de 06 de maio de 2009); Ubajara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e; Viçosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e **Lei Estadual nº 17.006/2019**, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

## DIRETRIZES GERAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º O CEO-R e as Policlínicas são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição,

os anexos abaixo relacionados:

**ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;**

**ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.**

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

**DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA** – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de Tianguá.

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária;
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado;
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade.



alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;

6. Implantar sistema de custo;
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores;
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, e a carta de serviços atualizada das especialidades e atividades prestadas pelo consórcio e quem financia;
12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);
13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
  - a. Protocolos clínicos;
  - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
  - c. Regimento Interno por unidade.

15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstaciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do paciente;
  - b. Nome do município que referenciou;
  - c. Localização do Serviço;
  - d. Motivo do atendimento (CID);
  - e. Data do início e término do tratamento;
  - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
  - g. Diagnóstico definido;
  - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
  - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;
17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional de Tianguá e os profissionais da APS na região;
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano;
19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retomencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimensalmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;

22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros;
23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional de Tianguá;
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;

8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde:

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

## DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

## DOS RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA NONA** – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por

pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimensralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

#### DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados

alcançados, tudo em consonância com esse instrumento;

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
  - a. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
  - b. Número de pacientes em tratamento de ortodontia;
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínica Regional Tianguá, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

## DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal:

§1º A responsabilidade pelo monitoramento de avaliação da produção e desempenho assistencial para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional;

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio;

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro

sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado);

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designará os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Caberá ao Sr. José Reginaldo Pinto, inscrito no CPF sob o nº 785.770.393-15, matrícula nº 495.639.1.4, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **a atuação como Gestor do Contrato de Programa, sendo ele o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.**

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do exercício de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação do desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

#### DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais;
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as

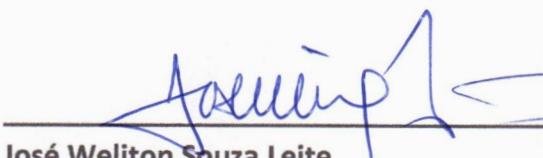
questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza - ce, \_\_\_\_\_ de JANEIRO de 2025.

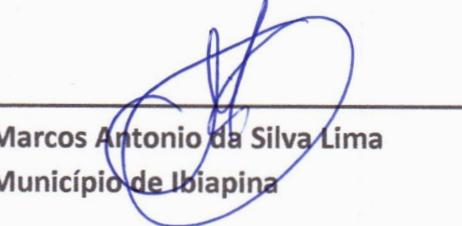
Dra. Tânia Mara Silva Coelho  
Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

  
Ronilson Francisco de Oliveira  
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba

  
José Weliton Souza Leite  
Prefeito Municipal de Carnaubal

  
Ronilson Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal de Croatá

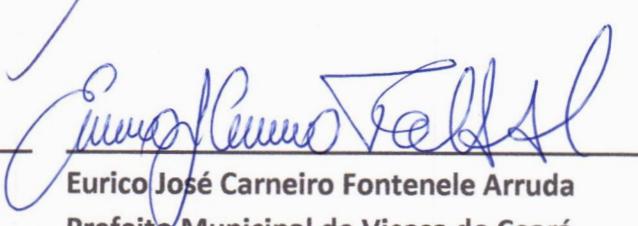
  
José Cefas Pontes Melo  
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

  
Marcos Antonio da Silva Lima  
Município de Ibiapina

  
Saul Lima Maciel  
Prefeito Municipal de São Benedito

  
Alex Anderson Nunes da Costa  
Prefeito Municipal de Tianguá

  
Adécio Muniz Paiva Filho  
Prefeito Municipal de Ubajara

  
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda  
Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará

#### ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre a utilização da capacidade máxima de oferta e produção.

**Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS\***

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)
Angiologia	50	550
Cardiologia	140	1540
Cirurgia geral	30	330
Dermatologia	120	1320
Endocrinologia	120	1320
Gastroenterologia	112	1232
Ginecologia	250	2750
Gineco-obstetrícia alto risco	240	2640
Mastologia	60	660
Neurologia	50	550
Neuropediatria	30	330
Oftalmologia Clínica	188	2068
Otorrinolaringologia	100	1100
Pediatria	90	990
Traumato-Ortopedia	160	1760
Urologia	80	880

**Observação:** Os contratantes poderão agendar 90% desta oferta considerando uma média de 10% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III), exceto para a especialidade de Gineco-Obstetrícia de alto risco, em que só poderão agendar 50% da oferta mensal, considerando os outros 50% necessários para a regulação interna como forma de garantir a integralidade do atendimento das gestantes de alto risco.

**Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia (Incluindo NEP)	<b>30H/ SEMANAL (1 Profissional)</b>	<b>88 CONSULTAS + 176 PROCEDIMENTOS</b>	<b>2.904 CONSULTAS + PROCEDIMENTOS</b>	A carga horária é dividida entre consultas e procedimentos. Deverá contemplar o atendimento de pacientes em ambulatório pós COVID-19.
Nutrição (Incluindo NEP)	<b>30H/ SEMANAL</b>	<b>220 CONSULTAS</b>	<b>2.420 CONSULTAS</b>	Deverá contemplar prioritariamente a atenção especial às condições metabólicas e nutricionais das gestantes de alto risco e pacientes com fissuras labiopalatinas.
Enfermagem	<b>20H/ SEMANAL</b>	<b>150 CONSULTAS</b>	<b>1.650 CONSULTAS</b>	Deverá contemplar o atendimento nos protocolos clínicos de diabetes, hipertensos e gestantes e hipertensos. <b>A Contagem dos procedimentos em estomatologia está feita em linha separada, nesta mesma tabela.</b>
Psicologia (Incluindo NEP)	<b>40H/ SEMANAL</b>	<b>242 CONSULTAS</b>	<b>2.420 CONSULTAS</b>	Sem observações.
Assistente Social	<b>30H/ SEMANAL</b>	<b>110 ATENDIMENTOS</b>	<b>1.210 ATENDIMENTOS</b>	O serviço de Assistência Social deverá ser o acesso inicial de pacientes com fissuras labiopalatinas. Caso a unidade não possua o profissional em seu quadro, sugere-se o acesso via consulta com a Enfermagem.
Farmácia Clínica	<b>20H/ SEMANAL</b>	<b>88 ATENDIMENTOS</b>	<b>968 ATENDIMENTOS</b>	O profissional exerce também a função de líder do setor da farmácia, onde a manipulação e controle de insumos farmacológicos é realizada por ele.
Ambulatório Pé Diabético	<b>20H/SEMANAL</b>	<b>110 Atendimentos</b>	<b>1210 Atendimentos</b>	Sem observações.

**Observações:**

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)
MAPA	20	220
Monitoramento pelo sistema holter	20	220
Ecocardiograma	60	660
Eletrocardiograma	360	3960
Eletroencefalograma	144	1584
Endoscopia Digestiva Alta	64	704
Colonoscopia	20	220
Ultrassonografia	198	2178
Ultrassonografia de articulações	30	330
Mamografia	528	5808
Tomografia Computadorizada	396	4356
Radiologia	660	7260
Exames Audiológicos	150	1650
Teste da Orelhinha	35	385
Avaliação Funcional	20	220
Pequenas Cirurgias	30	330
Biópsia da Tireoide	20	220
Biópsia de Mama PAAF	20	220
Biópsia de Próstata	20	220
Biópsia do Cólo Uterino	12	132
Colposcopia	40	440
Ressonância Magnética	40	440
Exames Laboratoriais	330	3630
Tratamento do Pé Torno Congênito	10	110
Ultrassom Doppler Vascular	40	440

**Observações:** 1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará. 2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta. Os valores anuais são baseados em 11 meses quando os exames são realizados por médicos e 12 meses quando realizados por técnicos. Os Contratantes poderão agendar 80% destas ofertas, exceto ultrassom com 70% ou os de agenda interna.

**RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO**
**Tabela 04: Município de Carnaubal – 5,34%**

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	2
	Cardiologia	140 Consultas	126	7
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	1
	Dermatologia	120 Consultas	108	6
	Endocrinologia	120 Consultas	108	6
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	5
	Ginecologia	250 Consultas	225	12
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	6
	Mastologia	60 Consultas	54	3
	Neurologia	50 Consultas	45	2
	Neuropediatria	30 Consultas	27	1
	Oftalmologia	188 Consultas	169	9
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	5
	Pediatria	90 Consultas	81	4
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	8
	Urologia	80 Consultas	72	4
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	3
	Nutrição	220 Atendimentos	77	4
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	2
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	5
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	MAPA	20 Exames	16	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	1
	Ecocardiograma	60 Exames	48	3
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	15
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	6
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	3
	Colonoscopia	20 Exames	16	1
	Ultrassonografia	198 Exames	139	7
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	1
	Mamografia	528 Exames	422	23
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	17
	Radiologia	660 Pacientes	528	28
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	6
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	1
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	1
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	2
	Ressonânciac	40 Exames	32	2
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARIA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

ST/TE  
2021.

**RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO**

Tabela 05: Município de Croatá – 5,42%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	3
	Cardiologia	140 Consultas	126	7
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	1
	Dermatologia	120 Consultas	108	6
	Endocrinologia	120 Consultas	108	6
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	5
	Ginecologia	250 Consultas	225	12
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	7
	Mastologia	60 Consultas	54	3
	Neurologia	50 Consultas	45	3
	Neuropediatria	30 Consultas	27	1
	Oftalmologia	188 Consultas	169	9
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	5
	Pediatria	90 Consultas	81	4
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	8
	Urologia	80 Consultas	72	4
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	3
	Nutrição	220 Atendimentos	77	4
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	2
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	5
SADT - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	MAPA	20 Exames	16	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	1
	Ecocardiograma	60 Exames	48	3
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	16
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	6
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	3
	Colonoscopia	20 Exames	16	1
	Ultrassonografia	198 Exames	139	8
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	1
	Mamografia	528 Exames	422	23
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	17
	Radiologia	660 Pacientes	528	29
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	7
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	2
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	1
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	1
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	2
	Ressonânciा	40 Exames	32	2
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

**RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO**

**Tabela 06: Município de Guaraciaba do Norte – 13,05%**

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	6
	Cardiologia	140 Consultas	126	16
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	4
	Dermatologia	120 Consultas	108	14
	Endocrinologia	120 Consultas	108	14
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	13
	Ginecologia	250 Consultas	225	29
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	16
	Mastologia	60 Consultas	54	7
	Neurologia	50 Consultas	45	6
	Neuropediatria	30 Consultas	27	4
	Oftalmologia	188 Consultas	169	22
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	12
	Pediatria	90 Consultas	81	11
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	19
	Urologia	80 Consultas	72	10
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	8
	Nutrição	220 Atendimentos	77	10
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	6
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	11
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	16	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	2
	Ecocardiograma	60 Exames	48	6
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	38
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	15
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	7
	Colonoscopia	20 Exames	16	2
	Ultrasoundografia	198 Exames	139	18
	Ultrasoundografia de Articulações	30 Exames	24	3
	Mamografia	528 Exames	422	55
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	41
	Radiologia	660 Pacientes	528	69
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	16
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	4
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	2
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	3
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	2
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	4
	Ressonância	40 Exames	32	4
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrasound doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA SOELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite-ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

SUIT



**RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO**

**Tabela 07: Município de Ibiapina – 7,43%**

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	3
	Cardiologia	140 Consultas	126	9
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	2
	Dermatologia	120 Consultas	108	8
	Endocrinologia	120 Consultas	108	8
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	8
	Ginecologia	250 Consultas	225	17
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	9
	Mastologia	60 Consultas	54	4
	Neurologia	50 Consultas	45	3
	Neuropediatria	30 Consultas	27	2
	Oftalmologia	188 Consultas	169	13
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	7
	Pediatria	90 Consultas	81	6
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	11
	Urologia	80 Consultas	72	5
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	5
	Nutrição	220 Atendimentos	77	6
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	3
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	7
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	MAPA	20 Exames	16	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	1
	Ecocardiograma	60 Exames	48	3
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	21
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	9
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	4
	Colonoscopia	20 Exames	16	1
	Ultrassonografia	198 Exames	139	10
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	2
	Mamografia	528 Exames	422	31
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	24
	Radiologia	660 Pacientes	528	39
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	9
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	2
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	1
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	2
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	1
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	2
	Ressonânciा	40 Exames	32	2
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2019.

Para conferir, acesse o site <https://sute-ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

## RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 08: Município de São Benedito – 14,78%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	7
	Cardiologia	140 Consultas	126	19
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	4
	Dermatologia	120 Consultas	108	16
	Endocrinologia	120 Consultas	108	16
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	15
	Ginecologia	250 Consultas	225	33
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	18
	Mastologia	60 Consultas	54	8
	Neurologia	50 Consultas	45	7
	Neuropediatria	30 Consultas	27	4
	Oftalmologia	188 Consultas	169	25
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	13
	Pediatria	90 Consultas	81	12
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	21
	Urologia	80 Consultas	72	11
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	9
	Nutrição	220 Atendimentos	77	11
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	7
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	13
SADT - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20 Exames	16	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	2
	Ecocardiograma	60 Exames	48	7
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	43
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	17
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	7
	Colonoscopia	20 Exames	16	2
	Ultrassonografia	198 Exames	139	21
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	4
	Mamografia	528 Exames	422	62
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	47
	Radiologia	660 Pacientes	528	78
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	18
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	4
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	2
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	4
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	2
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	5
	Ressonânci	40 Exames	32	5
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrasound doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2022.

Para conferir, acesse o site <https://sutece.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

2025

SUTE

## RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 09: Município de Tianguá – 25,29%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	11
	Cardiologia	140 Consultas	126	32
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	7
	Dermatologia	120 Consultas	108	27
	Endocrinologia	120 Consultas	108	27
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	26
	Ginecologia	250 Consultas	225	57
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	30
	Mastologia	60 Consultas	54	14
	Neurologia	50 Consultas	45	11
	Neuropediatria	30 Consultas	27	7
	Oftalmologia	188 Consultas	169	43
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	23
	Pediatria	90 Consultas	81	21
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	36
	Urologia	80 Consultas	72	18
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	16
	Nutrição	220 Atendimentos	77	20
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	12
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	22
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	MAPA	20 Exames	16	4
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	4
	Ecocardiograma	60 Exames	48	12
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	73
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	29
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	13
	Colonoscopia	20 Exames	16	4
	Ultrasoundografia	198 Exames	139	35
	Ultrasoundografia de Articulações	30 Exames	24	6
	Mamografia	528 Exames	422	107
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	80
	Radiologia	660 Pacientes	528	133
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	30
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	7
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	4
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	6
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	4
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	8
	Ressonância	40 Exames	32	8
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por TANIAMA R. SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2020.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

Suite

2025

## RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 10: Município de Ubajara – 10,17%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	5
	Cardiologia	140 Consultas	126	13
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	3
	Dermatologia	120 Consultas	108	11
	Endocrinologia	120 Consultas	108	11
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	10
	Ginecologia	250 Consultas	225	23
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	12
	Mastologia	60 Consultas	54	5
	Neurologia	50 Consultas	45	5
	Neuropediatria	30 Consultas	27	3
	Oftalmologia	188 Consultas	169	17
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	9
	Pediatria	90 Consultas	81	8
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	14
	Urologia	80 Consultas	72	7
	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	6
	Nutrição	220 Atendimentos	77	8
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	5
SADT - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	9
	MAPA	20 Exames	16	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	2
	Ecocardiograma	60 Exames	48	5
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	29
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	12
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	5
	Colonoscopia	20 Exames	16	2
	Ultrassonografia	198 Exames	139	14
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	2
	Mamografia	528 Exames	422	43
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	32
	Radiologia	660 Pacientes	528	54
SADT - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	Exames Audiológicos	150 Exames	120	12
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	3
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	2
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	2
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	2
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	3
	Ressonânciac	40 Exames	32	3
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2022.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

SUIT  
2025

RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 11: Município de Viçosa do Ceará – 18,52%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	50 Consultas	45	8
	Cardiologia	140 Consultas	126	23
	Cirurgia geral	30 Consultas	27	5
	Dermatologia	120 Consultas	108	20
	Endocrinologia	120 Consultas	108	20
	Gastroenterologia	112 Consultas	101	19
	Ginecologia	250 Consultas	225	42
	Gineco-obstetrícia alto risco	240 Consultas	120	22
	Mastologia	60 Consultas	54	10
	Neurologia	50 Consultas	45	8
	Neuropediatria	30 Consultas	27	5
	Oftalmologia	188 Consultas	169	31
	Otorrinolaringologia	100 Consultas	90	16
	Pediatría	90 Consultas	81	15
	Traumato-Ortopedia	160 Consultas	144	27
	Urologia	80 Consultas	72	13
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	264 Atendimentos	62	12
	Nutrição	220 Atendimentos	77	14
	Enfermagem	150 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Psicologia	220 Atendimentos	46	9
	Assistente Social	110 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Farmácia Clínica	88 Atendimentos	AG. INTERNA	0
	Ambulatório do Pé Diabético	110 Atendimento	88	16
SADT - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO	MAPA	20 Exames	16	3
	Monitoramento pelo sistema holter	20 Exames	16	3
	Ecocardiograma	60 Exames	48	9
	Eletrocardiograma	360 Exames	288	53
	Eletroencefalograma	144 Exames	115	21
	Endoscopia Digestiva	64 Exames	51	9
	Colonoscopia	20 Exames	16	3
	Ultrassonografia	198 Exames	139	26
	Ultrassonografia de Articulações	30 Exames	24	5
	Mamografia	528 Exames	422	78
	Tomografia Computadorizada	396 Exames	317	59
	Radiologia	660 Pacientes	528	98
	Exames Audiológicos	150 Exames	120	22
	Teste da Orelhinha	35 Exames	28	5
	Avaliação Funcional	20 Exames	16	3
	Pequenas Cirurgias	30 Exames	24	5
	Biopsias Tireóide	20 Pacientes	16	3
	Biopsia mama PAAF	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biópsia Próstata	20 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Biopsia Colo Uterino	12 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Colposcopia	40 Exames	32	6
	Ressonânciac	40 Exames	32	6
	Exames Laboratoriais	330 pacientes	AG. INTERNA	0
	Tratamento do Pé torto Congênito	10 Pacientes	AG. INTERNA	0
	Ultrassom doppler Vascular	40 Exames	AG. INTERNA	0

\*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.

*[Assinatura]*

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{Nº de vagas previstas na PPC} - \text{no período}) / (\text{Nº de vagas ofertadas pelo XXXX} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{Nº de vagas agendadas pelos municípios no período}) / (\text{Nº de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{Nº de vagas utilizadas no período}) / (\text{Nº de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/ Número total de pessoas atendidas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{Nº de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco}) / (\text{Nº total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{Nº de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{Nº de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de	$(\text{Nº de exames mamografias de 50 a 69})$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas	SISCAN/

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO em 03/02/2025, às 16:26 (horário local do Estado do Ceará),  
conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 70DA-737E-93F1-82DF.